



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov Das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Estudo Técnico Preliminar Nr 005/2026-Sec Adm do Cmdo 6 Divisão de Exército

1. Informações básicas

Número do processo: 64292.029906/2026-06

Assunto: CONTRATAÇÃO - UG 160392 – CMDO 6ª DE – SEC ADM – CONFECÇÃO- BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA/ FARDAMENTO/ CAMISETA

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro é uma das 03 Forças Armadas da Nação, com a missão constitucional de contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, conforme art. 142 da CF/88. Para cumprimento de sua missão, o EB deve manter a Força Terrestre em permanente estado de prontidão e preparo.

2.1.2. Organização Militar

O Comando da 6ª Divisão de Exército - Cmdo 6ª DE, sediado na Rua dos Andradas, 562 - Centro Histórico, Porto Alegre – RS, é um Grande Comando Operacional subordinado ao Comando Militar do Sul. Tem por missão planejar e conduzir operações militares na sua área de responsabilidade, além de realizar atividades de representação institucional e cerimonial.

2.1.3. Área Requisitante

A Seção Administrativa do Cmdo 6ª DE é responsável pelo planejamento, execução e controle das atividades administrativas e de apoio logístico do Comando. Dentre suas atribuições está a gestão dos recursos materiais necessários ao funcionamento da OM, bem como o apoio às atividades de representação e cerimonial militar.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

Atualmente, o Comando da 6ª DE não possui em seu estoque fardamento social completo para atender o efetivo designado para atividades de representação institucional, solenidades militares, visitas de autoridades e eventos cívicos. A ausência de uniformidade na apresentação pessoal do efetivo em eventos oficiais compromete a imagem institucional do Exército Brasileiro perante a sociedade e demais autoridades. O problema ocorre na sede do Cmdo 6ª DE, em Porto Alegre/RS, onde são realizadas as principais cerimônias e recepções oficiais do Comando. Sem a aquisição do fardamento, há risco de prejuízo à padronização e ao decoro exigido nas atividades de representação

2.2.2 Necessidade

Desta forma, a presente contratação visa adquirir 05 (blazer e Calça), 05 (camisa manga longa) e 03 (gravata), confeccionados sob medida, para equipar os militares designados para compor a comissão de representação do Cmdo 6ª DE ao longo do ano de 2026..

Eventos de representação institucional.

Como resolve: Padroniza a apresentação do efetivo, fortalece a imagem institucional e atende ao protocolo militar em eventos oficiais. Ademais, atesta-se que os bens a serem adquiridos não necessitam seguir o princípio da padronização do Catálogo do EB, tampouco indicação de marca(s) ou modelo(s), podendo ser aceitas diversas marcas disponíveis no mercado, desde que atendam às especificações técnicas. Ademais, atesta-se que os serviços de confecção não estão inseridos nas atribuições dos cargos de carreira do requisitante e nem se amoldam às vedações do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Sec Adm do Cmdo 6ª Divisão de Exército	LUCIANO VARGAS TEIXEIRA

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Classificação quanto à heterogeneidade e complexidade

Os itens do presente processo são considerados bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Classificação quanto do modelo de execução continuada ou não continuada

O presente processo é considerado fornecimento de natureza não continuada, pois se trata da contratação pontual de entrega imediata de bens. Uma vez finalizada a entrega e o recebimento, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

4.3. Prazo de vigência inicial do contrato <

O contrato do presente processo terá duração de 04 (quatro) meses, tendo em vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos:

Etapa	Prazo estabelecido
Prazo de entrega/fornecimento	30 (trinta) dias corridos
Prazo de prova de roupa e ajustes	10 (dez) dias úteis
Prazo de recebimento provisório	05 (cinco) dias úteis
Prazo de recebimento definitivo	10 (dez) dias úteis
Prazo de pagamento	10 (dez) dias úteis

4.4. Sustentabilidade

Os itens do presente processo não estão sujeitos a critérios de sustentabilidade específicos, pois não foram encontrados requisitos técnicos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis para confecção de fardamento sob medida.

4.5. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo não seguem catálogo eletrônico de padronização, pois se trata de confecção sob medida que ainda não está prevista no PNCP.

4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo não estão sujeitos à indicação de marca(s), pois podem ser aceitos diversos modelos e marcas disponíveis no mercado, desde que atendam às especificações técnicas de cor, tecido e modelagem.

4.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo não estão sujeitos à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), pois não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

4.8. Necessidade de amostras, prova de conceito, protótipo ou testes

Os itens do presente processo necessitam de prova de roupa aos militares que receberão o fardamento, pois se trata de confecção sob medida, sendo necessário avaliar caimento, tamanho e qualidade antes do recebimento definitivo.

4.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo **não necessitam** de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, pois são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

4.10. Subcontratação

O presente processo não permite a subcontratação, pois se trata de fornecimento de materiais com serviço de confecção acessório, devendo a contratada possuir estrutura própria para execução.

4.11. Garantia de execução

O presente processo não exige garantia de execução, pois não se trata de material/serviço de alta complexidade e o valor está abaixo do limite para dispensa.

4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo não exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica além daquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, pois se trata de fornecimento de bens comuns de consumo.

4.13. Vistoria prévia

O presente processo não necessita de vistoria prévia, pois se trata unicamente de fornecimento de bens com entrega na sede da OM.

4.14. Considerações acerca da forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução

4.14.1. Critério de julgamento

Menor Preço por Item, pois o objeto é divisível e permite maior competitividade.

4.14.2. Regime de execução

Empreitada por Preço Global, pois o objeto será contratado por preço certo e total.

4.15. Considerações acerca dos critérios de habilitação das licitantes

4.15.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo pode dispensar totalmente as condições de qualificação econômico-financeira, pois se enquadra nas condições de contratações para entrega imediata e em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, previsto no art. 70, III da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações que prejudicariam a competitividade para atender à necessidade do órgão.

4.15.2. Justificativas dos quesitos de habilitação econômico-financeira das licitantes

Não se aplica, tendo em vista a dispensa total prevista no item 4.15.1.

4.15.3. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo pode dispensar parcialmente as condições de qualificação técnica, embora se enquadre nas condições de contratação para entrega imediata. A dispensa será parcial, tendo em vista que foram encontrados os seguintes motivos para se exigir qualificações: necessidade de comprovar experiência na confecção de uniformes/fardamento, garantindo a qualidade e o padrão exigido para uso institucional.

4.15.4. Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

O presente processo não possui item cuja atividade afete ao objeto contratual e esteja sujeita à fiscalização de entidade profissional competente.

4.15.5. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-operacional

O presente processo exige comprovação de quantitativo mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já executou fornecimento de confecção de uniformes/fardamento similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, porque se faz necessário garantir que a empresa possui experiência prática na execução do objeto.

4.15.6. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-profissional

Não se aplica ao presente objeto.

4.16. Considerações acerca do Sistema de Registro de Preços

4.16.1. Enquadramento como Sistema de Registro de Preços

O presente processo não se trata de Sistema de Registro de Preços, pois não se enquadra em nenhuma possibilidade do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023. Trata-se de contratação pontual para atendimento de demanda específica.

4.16.2. Intenção de Registro de Preços (IRP)

O presente processo não necessita de divulgação da IRP, pois não se trata de Sistema de Registro de Preços..

4.16.3. Adesão tardia à Ata de Registro de Preços na Condição de Unidade Gestora Não Participante (UGNP)

O presente processo não permitirá adesão tardia por UGNP, pois não se trata de Sistema de Registro de Preços.

4.16.4. Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços

Não se aplica, pois o presente processo não se trata de Sistema de Registro de Preços.

4.17. Considerações acerca da participação como licitante

4.17.1. Participação de Pessoa Física como licitante

O presente processo não permite a participação de Pessoa Física como licitante, pois levando em consideração a natureza do objeto que envolve confecção sob medida, emissão de Nota Fiscal, regularidade fiscal e capacidade de fornecimento, considera-se incompatível com a natureza profissional da pessoa física para este tipo de contratação com a Administração Pública.

4.17.2. Participação de Consórcio como licitante

O presente processo não permite a participação de consórcio como licitante, pois o objeto possui baixa complexidade e não demanda a conjugação de esforços de empresas para sua execução, o que poderia prejudicar a competitividade.

4.17.3. Participação de Cooperativa como licitante

O presente processo não permite a participação de cooperativa como licitante, pois o objeto contratual não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, exigindo relação de subordinação e habitualidade incompatíveis com a natureza cooperativa.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários

5.1.1. Cenário Nr 01: Órgão reutilizar bem/redimensionar serviço utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.2. Cenário Nr 02: Órgão solicitar os materiais/serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.3. Cenário Nr 03: Órgão realizar a locação dos itens deste processo mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.4. Cenário Nr 04: Órgão adquirir os materiais/serviços mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

- 5.2.1. Cenário Nr 01: Não há possibilidade de reutilizar bem/redimensionar serviço já existente, tendo em vista que o órgão não dispõe de fardamento social em seu patrimônio, nem de recursos humanos e maquinário próprios para confecção de trajes sob medida.
- 5.2.2. Cenário Nr 02: Não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373/2018, tendo em vista que não foram encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos ou doações na região, nem pelo portal <https://reuse.gov.br>.
- 5.2.3. Cenário Nr 03: Não há empresas disponíveis no mercado para locação de fardamento social sob medida. A locação não é considerada vantajosa, pois se tratam de bens de uso pessoal e intransferível, confeccionados sob medida para cada militar.
- 5.2.4. Cenário Nr 04: Há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas. Foi realizada pesquisa no SICAF e constatada a existência de empresas do ramo de confecções e uniformes na região.

5.3. Cenário que atenderá à contratação

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04, tendo em vista que a necessidade é de aquisição de bens novos, confeccionados sob medida e com padronização militar, sendo a contratação de empresa especializada a única forma de garantir qualidade, prazo e conformidade com as especificações.

5.4. Soluções para o cenário

- 5.4.1. Solução Nr 01 O órgão entrar como Unidade Gestora Participante em IRPs vigentes. Assim, após pesquisa no PNCP, esta equipe não encontrou IRPs em andamento que atendessem às necessidades e características do objeto de confecção sob medida.
- 5.4.2. Solução Nr 02: O órgão entrar como UGNP por meio de Adesão a ARPs Vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou ARPs vigentes que atendessem às necessidades e características do objeto.
- 5.4.3. Solução Nr 03: O órgão realizar o próprio processo como Unidade Gestora Gerenciadora por Dispensa de Licitação Art. 75, II. Assim, tendo em vista os argumentos apresentados, restou esta a única opção viável.

5.5. Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos da 3ª RM, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, não foram encontradas inovações no segmento do bem pretendido.

Trata-se de confecção de fardamento social masculino tradicional, com especificações já consolidadas no mercado e nas normas do Exército Brasileiro, não havendo no mercado atual tecidos, modelagens ou processos de fabricação que justifiquem alteração das especificações técnicas já adotadas.

5.6. Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a quantidade de fornecedores não foi considerada restrita, não havendo necessidade de os requisitos que limitam a participação serem flexibilizados, podendo a necessidade ser atendida com ampla concorrência de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Elementos a se produzir / contratar / executar

Etapa do ciclo de vida	Macroatividades	Considerações
Aquisição de matérias primas	Aquisição de tecidos e aviamentos	A contratada deverá adquirir tecido 100% poliéster oxford na cor Azul Marinho e tecido misto para camisas, conforme especificação.
Produção	Planejamento e confecção sob medida	A contratada realizará a tomada de medidas, corte, costura e prova de roupa dos militares. Deverá possuir estrutura própria para confecção.
Controle da qualidade	Verificação de caimento e acabamento	A contratada deverá apresentar 1 prova de roupa antes da confecção final para aprovação da Fiscalização.
Entrega	Transporte e entrega na OM	A entrega deverá ocorrer na sede do Cmdo 6ª DE, em Porto Alegre/RS, com todos os itens devidamente embalados e

		identificados.
Uso	Utilização em eventos oficiais	Os fardamentos serão utilizados pelos militares designados em solenidades e eventos de representação institucional.
Tratamento de resíduos	Descarte de retalhos	O descarte de resíduos têxteis é de responsabilidade da contratada, devendo observar a legislação ambiental vigente.

6.2. Solução como um todo

A solução contratada compreende o fornecimento de 05 conjuntos de fardamento social masculino completo, incluindo: 1 Traje Social, 1 Camisa Social e 1 Gravata para cada militar. A solução engloba desde a tomada de medidas, confecção sob medida, prova de roupa, entrega e eventuais ajustes necessários. Não fazem parte da solução: lavanderia, manutenção e reposição futura, que serão de responsabilidade da Administração.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento
01	Traje Social Masculino Completo - Paletó e Calça em tecido poliéster oxford azul marinho, confeccionado sob medida conforme modelo do EB	05	Conjunto
02	Camisa Social Masculina - Manga longa, cor branca, tecido misto, confeccionada sob medida	05	Unidade
03	Gravata Social - Cor Azul Marinho, tecido poliéster	03	Unidade

7.1. Justificativa das quantidades:

- 7.1.1. Foi estipulada essa quantidade baseada no efetivo do Comando da 6ª DE designado para compor a comissão de representação em solenidades militares e eventos institucionais ao longo do ano de 2026.
- 7.1.2. A quantidade atende estritamente 05 militares, sem formação de estoque, em observância ao princípio da economicidade e da anualidade orçamentária
- 7.1.3. A memória de cálculo encontra-se detalhada no Documento de Formalização da Demanda - DFD, anexo a este processo.

1. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “Relatório da Pesquisa de Preços” e “Mapa Comparativo de Preços” sob o mesmo número de processo. Com base na pesquisa realizada por esta equipe junto a 03 empresas do ramo de confecções na região de Porto Alegre/RS, verificou-se o valor estimado da referida contratação em R\$ 5.840,00, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção..

2. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo podem ser parcelados, pois não há motivações para a não adoção do parcelamento do objeto. Cada item pode ser fornecido por um fornecedor de forma independente e autônoma dos demais, além de ser técnica e economicamente viável, de não haver perda de escala, e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

O parcelamento por item permite que empresas especializadas apenas em camisas ou gravatas possam participar, aumentando a disputa.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 3.1. Contratações correlatas** O presente processo não está correlacionado com nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.
- 3.2. Contratações interdependentes** O presente processo não está dependente de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

4. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

4.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 10 – Intensificar a Interação com a Sociedade Local

OE 11 – Preservar os Valores, as Tradições e a Memória do EB

Justificativa: A padronização do fardamento em eventos oficiais fortalece a imagem institucional do EB.

4.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está previsto no Plano de Contratações Anual da UG 160392, tendo em vista tratar-se de aquisição de material de consumo para manutenção das atividades administrativas da OM.

11.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

Diretriz Estratégica 01 – Racionalização e Consumo Consciente

Justificativa: A quantidade foi dimensionada estritamente para a necessidade, sem formação de estoque.

12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

5.1. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de economicidade:

Evitar desperdício com aquisição de fardas fora do padrão. A confecção sob medida garante o uso efetivo do bem, sem sobras de estoque. A contratação por dispensa agiliza o processo e reduz custos administrativos..

5.2. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de eficácia e eficiência:

Garantir a padronização e a boa apresentação do efetivo do Cmdo 6ª DE em solenidades e eventos de representação institucional. Atender a necessidade no prazo necessário para os eventos programados de 2026..

5.3. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos humanos:

Permitir que os militares designados para representação foquem em suas atribuições finalísticas, sem necessidade de adequar fardamento próprio ou improvisar trajes, o que comprometeria a imagem institucional..

5.4. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos materiais:

Otimizar o uso do orçamento destinado a material de representação, adquirindo apenas a quantidade estritamente necessária para atender a demanda, evitando a ociosidade de bens..

5.5. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos financeiros:

Aplicar os recursos públicos de forma eficiente, contratando empresa especializada com melhor preço e qualidade, evitando custos com confecção interna ou aquisição de peças avulsas incompatíveis com o padrão militar..

5.6. Instrumento de Medição de Resultados (IMR):

O presente processo não empregará o IMR, tendo em vista que se trata de aquisição de bens de natureza comum, com critérios de aceitação objetivos e verificáveis por ocasião do recebimento provisório e definitivo. A qualidade será aferida por meio da prova de roupa e da conformidade com as especificações técnicas.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo não necessita de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, pois a implantação se resume ao recebimento e distribuição dos fardamentos aos militares designados..

13.2. Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo não necessita de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, pois a OM possui espaço adequado para guarda temporária até a entrega aos usuários.

13.3. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo não necessita de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, pois a responsabilidade pela conservação e lavagem do fardamento é do usuário militar, conforme normas do EB.

13.4. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo não necessita de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, pois não estão previstos serviços de manutenção ou assistência técnica para o objeto.

13.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo não necessita de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, pois a fiscalização será realizada por militar designado, com conhecimento básico das especificações do objeto, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais

O presente processo não apresenta possibilidade de ocorrência de impactos ambientais significativos, não sendo necessárias medidas de gestão de impactos ambientais. Os resíduos provenientes da confecção, como retalhos de tecido, são de responsabilidade da contratada, devendo ser descartados conforme legislação ambiental vigente.

15. Declaração de viabilidade

A partir das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento concluiu sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A equipe verificou que todos os itens do Estudo Técnico Preliminar estão adequados e coerentes, avaliando que:

- a. a necessidade da Administração é clara e pertinente, e a solução escolhida é a mais adequada para atendê-la;
- b. a contratação da solução é necessária e oportuna;
- c. o objeto pode ser legalmente contratado; e
- d. os benefícios potenciais da contratação compensam os custos estimados para o contratante. A equipe declara que a contratação é viável técnica e economicamente e propõe pelo prosseguimento da contratação com as demais etapas de planejamento da contratação, para elaboração do termo de referência, para subsequente elaboração do instrumento convocatório.

16. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar não são classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

17. Responsáveis

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

DEISE DA SILVA JAROSZESKI – 3ª Sgt
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

LUCIANO VARGAS TEIXEIRA – ST
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento

ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOZA FILHO– Cel R1
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento